



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1177 DE 19 DE JANEIRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado da Educação.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Programa da Merenda Escolar no Município de Pompeia, de acordo com a minuta do Convênio anexa, que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE JANEIRO DE 1984.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 19 de janeiro de 1984.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração